DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



e Administrativa, Rua Padre Joao Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - N Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o DMAAE de Ouro Fino e essa empresa, solicitamos que V.S.a preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o ao DMAAE, através do e- mail: licitacao@dmaaeof.com.br, O não envio deste recibo exime o DMAAE da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social	
CNPJ n°	
Endereço	
Cidade	Estado
Telefone	Fax
Nome	E-mail
	a, na sede do DMAAE, Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, na cidade de ia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local	Data
	Assinatura



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

I - PREÂMBULO

- 1.1. O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, com endereço na Rua Padre João Rabelo, s/n, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020, Registro de Preços nº 025/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020, do tipo menor preço por item, exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/2015, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Departamento, Antônio Alexandre de Carvalho, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Srta. Sara Venâncio Soares, Sr. Rafael Rodrigues Clepf e Sr. Abdiel Lopes e Jose Antônio Fermiano, designados pela Portaria nº. 005/2020 de 28 de janeiro de 2020.

II - OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme especificações contidas no Anexo I.
- 2.2. O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento.
- 2.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) a ano a contar de sua assinatura.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP** que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.
- 3.1.1. Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 3.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 3.2.1.Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o DMAAE, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com o DMAAE;
- 3.2.2.Em consórcio;
- 3.2.3.Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 3.2.4. Que tenha funcionário ou membro do DMAAE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.4 Considerando a situação de pandemia do COVID-19 confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), solicitamos que todos os licitantes higienizem suas mãos, tragam e utilizem máscara no dia do certame, afim de diminuir as chances de contágio

IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1. Horário de credenciamento: 9h do dia 26/08/2020.
- **4.2.** No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).
- **4.3.** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:
- **4.3.1.** Carteira de Identidade ou documento legal equivalente.
- **4.3.2.** Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- **4.3.2.1.** Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.
- **4.3.3.** Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante, como também cópia do documento de identidade do outorgante. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.
- **4.4.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- **4.5.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.

- **4.6.** Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4°, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (Anexo III).
- **4.7.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **4.8.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:
- **4.7.1.** Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo V, e;
- **4.7.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8° da Instrução Normativa n° 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.
 - **4.9.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
 - **4.10.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
 - **4.11.** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
 - **4.12.** Os documentos relacionados neste item deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento
Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

"PROPOSTA COMERCIAL" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada conforme modelo de Proposta DIGITAL constante do Anexo I:
- 6.1.1. Descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I;
- 6.1.2. Marca ou origem do produto ofertado;
- 6.1.3. Preço unitário do produto;
- 6.1.4. Preço total do produto.
- 6.2. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.
- 6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.
- 6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:
- 6.4.1. A entrega do objeto de acordo com as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
- 6.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
- 7.1.1. Prova de habilitação jurídica:



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



7.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;

- 7.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:
- 7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 7.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 7.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- 7.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- 7.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. Prova de qualificação técnica:

- 7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- 7.1.5. Outros Documentos:



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

DMAAE AMBIENTI

- Site: www.dmaaeof.com/2018 E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br
- 7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- 7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
- 7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
- 7.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.
- 7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.
- 7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 7.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 7.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 7.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 7.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. A Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do DMAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).
- 7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.
- 7.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.
- 7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4°, VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.
- 8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 8.3.1. ODMAAE não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede do DMAAE de Ouro Fino, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.
- 8.4. Classificação das Propostas Comerciais:
- 8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 8.4.2. Será desclassificada a proposta que:
- 8.4.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;
- 8.4.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
- 8.4.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.
- 8.4.3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
- 8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.
- 8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



8.5. Lances Verbais:

- 8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.5.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 8.6. Lei Complementar n° 123/2006:
- 8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e darse-á prosseguimento à sessão.
- 8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- 8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
- 8.7. Encerramento etapa competitiva:
- 8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o DMAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.7.6.1 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.
- 8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por item que desistir.
- 8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede do DMAAE, no horário das 13h às 16h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.
- 9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede do DMAAE.
- 9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.
- 10.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



10.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - CONTRATAÇÃO

- 11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços Anexo VII, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções.
- 11.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços.
- 11.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 11.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.6. Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Departamento, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.7. A Ata de Registro de Preços sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos nos Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/15, que instituíram o Registro de Preços.

XII – PAGAMENTO

12.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do DMAAE, sob as rubricas:

33-17.512.0003.6.005 339030

- 12.1.1. Valor estimado orçado para este processo em R\$ 329.616,41 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) para o presente exercício.
- 12.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria do DMAAE, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 5 (cinco) dias úteis.**



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à SIGNATÁRIA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.1.2. Multas, conforme edital e minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13.1.3. Rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a SIGNATÁRIA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com o DMAAE de Ouro Fino;
- 13.1.5. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o DMAAE, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 13.2. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à SIGNATÁRIA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.3. Extensão das Penalidades.
- 13.3.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com DMAAE poderá ser também aplicada aqueles que:
- 13.3.1.1. Retardarem a execução do pregão;
- 13.3.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o DMAAE e;
- 13.3.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 14.1.1. Anexo I Especificação do Objeto Modelo Planilha/Proposta Comercial;



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

37

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

- 14.1.2. Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
- 14.1.3. Anexo III Modelo de Declaração a teor do art. 4°, inciso VII da Lei Federal n° 10.520 de 17.02.2002;
- 14.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 14.1.5. Anexo V Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
- 14.1.6. Anexo VI-Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.7. Anexo VII Planilha Estimativa de Custo;
- 14.1.8. Anexo VIII Termo de Referência;
- 14.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 14.3. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 14.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.
- 14.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 14.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 14.7. O Pregoeiro, no interesse do DMAAE, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 14.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 14.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 14.8. As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio do DMAAE de Ouro Fino e/ou no "Minas Gerais".
- 14.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 14.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o DMAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 14.11. O DMAAE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



14.12. Para atender a seus interesses, o DMAAE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 14.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 13h às 16 horas e também pelo site: www.dmaaeof.com/2018.
- 14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3441-1346 ou pelo email:licitacao@dmaaeof.com.br.
- 14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Ouro Fino, 11 de agosto de 2020.

Antônio Alexandre de Carvalho Pregoeiro



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/N°, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DMAAE DE OURO FINO - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sóciogerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de fornecimento de materiais diversos de saneamento para a manutenção dos serviços do DMAAE, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Ata de Registro de Preços, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 realizada pelo DMAAE, na modalidade de menor preço por item, conforme relação anexa:

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERA SER ENTREGUE EM PENDRIVE QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS. APÓS O PREENCHIMENTO PELA EMPRESA LICITANTE, A MESMA DEVERA IMPRIMIR A PROPOSTA QUE CONSTARÁ O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO ARQUIVO SALVO NO PENDRIVE E JUNTAR COM ESTE ANEXO ASSINADO E DATADO COM A DECLARAÇÃO ABAIXO.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Atenciosamente, (NOME E CNPJ DA LICITANTE)	Local e data	
`	Atenciosamente,	
	(NOME E CNPJ DA LICITANTE) (NOME, RG E CPF do Representante Le	-

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**

Pelo	presente	instrumento,	credenciamos	o(a)	Sr.(a)
portador(a)	do Documento	de Identidade n.º		inscrito no CI	PF sob o no
_	,	como	representante		
			, inscrita no C	NPJ ou no CP	F sob o no
	, para	participar da licitação	o acima referenciada, in	nstaurada pelo l	DMAAE, na
como formi	ular proposta co	mercial, assinar docui	lenos poderes para pron mentos, requerer vista o no certame, a que tudo d	de documentos	e propostas,
Ouro Fino,	de	de 2020.			
Assinatura:					
Nome legív	el:				
Qualificação	0.				



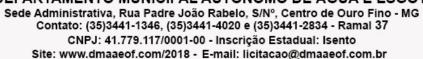


ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4°, INCISO VII, DA LEI **FEDERAL N° 10.520 DE 17.07.2002.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**

AEmpresa,	localizada n	na Rua	(Av)	n°n	a cidade	de
através de seu r	epresentante	legal no	final assinado,	DECLARA cumpi	rir plename	ente
os requisitos de habilitação definidos no	Edital de Li	citação a	cima referenci	ado, a teor do art.	4°, VII da	Lei
Federal nº 10.520/02, sob pena de respon	nsabilização r	os termo	os da lei.			
Local e data						

Carimbo e Assinatura





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

, inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**

A empresa			-			, inscrita no (CNPJ sob	o no
	,	por	intermé	dio de	seu	representante	legal	Sr.(a)
			,	portador	do	Documento de	Identidad	e nº
	_, inscrito no	CPF s	sob o nº _			DECLARA	, sob as pen	ıas da
Lei, que cumpre os requ	uisitos legais	para q	ualificaçã	o como			(i	ncluir
a condição da empresa	a: Microemp	resa (ME) ou E	Empresa de	e Peq	ueno Porte (EPP)), art. 3° d	a Lei
Complementar n.º 123/ estando apta a usufruir						-	-	rtigo,
() Declaramos po o prazo previsto no art. que, do contrário, deca Federal nº 8.666/93.	. 43, § 1° da I	Lei Co	mplement	ar n°. 123/	2006,		o, estando o	ciente
(Observação: em caso a	afirmativo, a	ssinala	ır a ressalv	va acima)				
			(Local	e data)				
_	(8	ıssinatı	ura do rep	resentante	legal)		

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO VI– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

O DMAAE de Ouro Fino, com endereço na Rua Padre João Rabelo, S/n, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Thiago Zuccon e Silva e a empresa ------------, a seguir denominada SIGNATÁRIA, neste ato representado por ------, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 066/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decreto municipal nº 2889/11 e 3375/15, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o compromisso de fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme especificações constantes do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

- 2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pelo DMAAE.
- 2.2. O local designado para entrega será no Almoxarifado do DMAAE, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.
- 2.3. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.
- 2.4. A presente contratação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela SIGNATÁRIA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1° do art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/93.
- 2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da SIGNATÁRIA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



2.7. Correrá por conta da SIGNATÁRIA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

- 2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao DMAAE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

- 3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Almoxarifado do DMAAE do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

- 4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em R\$
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do DMAAE, posteriormente à entrega, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.
- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à SIGNATÁRIA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente desta Ata de Registro de Preços correrá pela dotação orçamentária: Ficha:

33- 1751200036.005 339030



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços iniciar-se-á com a sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

- 7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da SIGNATÁRIA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para entrega do mesmo.
- 7.2.3. Notificar a SIGNATÁRIA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da SIGNATÁRIA.
- 7.2.5.Rejeitar os serviços que não forem prestados de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.6. Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos.
- 7.2.7. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.8. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo DMAAE.

7.3. Da SIGNATÁRIA:

- 7.3.1. Prestar o serviço de acordo com as condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado nesta Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, se obrigando a refazê-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.
- 7.3.5. Substituir ou refazer, de imediato, às suas expensas, o serviço que não se adequar às especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo DMAAE quanto à prestação dos serviços contratados, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço prestado, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- 7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado.
- 7.3.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.
- 7.3.13. Emitir nota fiscal exatamente de acordo com a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

- 8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a SIGNATÁRIA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o DMAAE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o DMAAE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:



da parcela do serviço não prestado;

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



I - 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso naentrega, até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor

- II 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- III 10% (dez por cento) sobre o valor daAta de Registro de Preços, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- 8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 8.1.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

TESTEMUNHAS:1-

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no site: www.dmaaeof.com/2018 e no Órgão Oficial do Estado, o "Minas Gerais", por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Do Foro

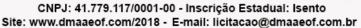
11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ouro Fino/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

2-

Ouro Fino (MG),de	de2020.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO/MG THIAGO ZUCCON E SILVA - DIRETOR	-SIGNATÁRIA-

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37





ANEXO VII - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

		1			<u> </u>		
ltem	QUANT.	CODIGO	UN.	DESCRICAO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	100	9318	UN.	ANEL DE BORRACHA PARA FLANGE 80 MM		3,5266	352,66
2.	100	27749	UN.	ANEL DE BORRACHA PARA FLANGE 100 MM		4,2966	429,66
3.	100	13723	UN.	ANEL DE BORRACHA PARA FLANGE 150 MM		5,54	544,00
4.	100	29180	un	ANEL DE BORRACHA FLANGE 250 MM		9,3666	936,66
5.	20	12795	PC	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 1" X 3/4 Pressão Media PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 gf/cm2 NBR 6590	igual ou superior a TUPY	7,2066	144,13
6.	10	4773	PC	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 1" 1/2 X 1" Pressão Media PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2 NBR 6590	igual ou superior a TUPY	13,8733	138,73
7.	10	3698	PC	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 1" 1/2 X 1 1/4", Pressão Media PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2 NBR 6590	igual ou superior a TUPY	15,8733	158,73
8.	10	12796	PC	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 2" x 1" 1/2 Pressão Media NBR 6590 1 bar PN 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2	igual ou superior a TUPY	18,86	188,60
9.	10	12797	PC	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3" x 2" Pressão Media PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2, NBR 6590	igual ou superior a TUPY	40,9666	409,66
10.	10	12793	PC	BUCHA DE REDUÇÃO GALVONIZADA 3" x 2" 1/2 Pressão Media, PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2, NBR 6590	igual ou superior a TUPY	41,6333	416,33
11.	50	26163	UN.	COLAR DE TOMADA FF DN 50 MM X 1/2 Para tubos de Ferro Fundido, Composto de parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação	igual ou superior a FUNCY	23,84	1192,00
12.	80	26164	UN.	COLAR DE TOMADA FF DN 60 MM X 1/2 Para tubos de Ferro Fundido, Composto de parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação	igual ou superior a FUNCY	25,2533	2.020,26
13.	50	23541	UN.	COLAR DE TOMADA FF DN 85 MM X 1/2 Para tubos de Ferro Fundido, Composto de parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação	igual ou superior a FUNCY	29,12	1.456,00
14.	30	29182	UN	COLAR TOMADA FF DN 125 X ½ PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO COMPOSTO DE PARAFUSOS E PORCAS,COM ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO.	igual ou superior a FUNCY	37,9133	1137,39
15.	30	29183	UN	COLAR TOMADA FF DN 150 MM X ½ PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO,COMPOSTO DE PARAFUSO E PORCAS,COM ANEL DE BORRACHA	igual ou superior a FUNCY	42,3533	1270,59

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



16.	30	26166	UN.	COLAR DE TOMADA FF DN 100 MM X 1/2 Para tubos de Ferro Fundido, Composto de parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação	igual ou superior a FUNCY	41,60	1.248,00
17.	60	29181	Un	COLAR DE TOMADA FF DN 250 MM Para tubos de Ferro Fundido, Composto de parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação	igual ou superior a FUNCY	93,2500	5.595,00
18.	5	25631	UN.	CURVA FF C/ FLANGE 80 MM X 45° PN 16	igual ou superior a Saint- Gobain	214,90	1074,50
19.	5	5048	UN.	CURVA FF C/ FLANGE 80 MM X 90° PN 16	igual ou superior a Saint- Gobain	231,5333	1.157,66
20.	10	25673	UN.	CURVA FF C/ FLANGE 150 MM X 90° PN 16	igual ou superior a Saint- Gobain	273,00	2.730,00
21.	10	28742	UN	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA C/ANEL DE BORRACHA 2 GS DN 200	igual ou superior a Saint- Gobain	313,3333	3.133,33
22.	2	25676	un	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA C/ANEL DE BORRACHA 2 GS DN 300	igual ou superior a Saint- Gobain	739,00	1487,00
23.	20	25671	UN	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA C/ANEL DE BORRACHA 2 GS DN 150	igual ou superior a Saint- Gobain	318,00	6.360,00
24.	4	28330	un	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA C/ANEL DE BORRACHA 2 GS DN 250	igual ou superior a Saint- Gobain	681,3333	2.725,33
25.	10	4783	UN.	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA C/ ANEL DE BORRACHA 2GS DN 80 MM PN 16	igual ou superior a Saint- Gobain	149,60	1496,00
26.	10	25906	UN.	FLANGE FF S/ ROSCA AVULSA 100 MM PN 16		115,00	1.150,66
27.	20	25645	UN.	FLANGE FF C/ ROSCA AVULSA 100 MM PN 16		147,25	2.945,00
28.	10	7487	UN.	JOELHO GALVONIZADO 1" 1/4 X 90° Pressão Media PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2, NBR 6590	igual ou superior a TUPY	15,78	157,80
29.	10	12815	PC	JOELHO GALVONIZADO 2" X 90° Pressão Media PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590	igual ou superior a TUPY	31,98	319,80
30.	5	12814	PC	JOELHO GALVONIZADO 3" X 90° Pressão Media PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590	igual ou superior a TUPY	85,6746	428,37
31.	10	12635	UN.	LUVA GALVONIZADA 1" 1/4 Pressão Media PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2NBR 6590	igual ou superior a TUPY	13,1333	131,33

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



32.	30	12636	UN.	LUVA GALVONIZADA 1" 1/2 Pressão Media PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2.NBR 6590	igual ou superior a TUPY	16,1133	483,39
33.	30	5944	PC	LUVA GALVONIZADA 2" Pressão Media PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2, NBR 6590	igual ou superior a TUPY	22,5733	677,19
34.	5	5945	PC	LUVA GALVONIZADA 3" Pressão Media PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590	igual ou superior a TUPY	60,1333	300,66
35.	5	27300	UN.	LUVA GALVONIZADA 2" 1/2 Pressão Media PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590	igual ou superior a TUPY	38,3666	191,83
36.	100	26176	UN.	NIPLE DUPLO GALVONIZADO 1/2 Pressão Media PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590	igual ou superior a TUPY	4,46	446,00
37.	10	26330	UN.	NIPLE DUPLO GALVONIZADO 1" 1/4 Pressão Media PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590	igual ou superior a TUPY	8,48	84,80
38.	20	26306	UN.	NIPLE DUPLO GALVONIZADO 1" 1/2+E25 Pressão Media PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590	igual ou superior a TUPY	14,8666	297,33
39.	30	26307	UN.	NIPLE DUPLO GALVONIZADO 2" PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590	igual ou superior a TUPY	23,84	715,20
40.	5	26702	UN.	NIPLE DUPLO GALVONIZADO 3" Pressão Media PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590	igual ou superior a TUPY	55,9633	279,81
41.	10	4826	UN.	JOELHO GALVONIZADO 1" 1/2 X 90° Pressão Media NBR 6590, PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2	igual ou superior a TUPY	21,4733	214,73
42.	10	4831	UN.	JOELHO GALVONIZADO 2" X 45° Pressão Media NBR 6590, PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2	igual ou superior a TUPY	32,8466	328,46
43.	10	29188	UN.	JUNTA GIBAULT DE ADAPTAÇÃO DE 60X60 PARA PVC E FERRO FUNDIDO		116,2666	1162,66

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



44.	8	25659	UN	JUNTA GIBAULT FF 150MM, longa, para tubos de ferro fundido, corpo e aros, ferro fundido dúctil, vedantes em revestimento interior e exterior, tinta epóxi pó 250um, com parafusos em aço inox pn16.		235,00	1880,00
45.	4	26287	un	JUNTA GIBAULT FF 125 MM, para tubos de ferro fundido, corpo e aros, ferro fundido dúctil, vedantes em revestimento interior e exterior, tinta epóxi pó 250um, com parafusos em aço inox pn16.		164,50	658,00
46.	8	26289	un	JUNTA GIBAULT FF 200 MM, para tubos de ferro fundido, corpo e aros, ferro fundido dúctil, vedantes em revestimento interior e exterior, tinta epóxi pó 250um, com parafusos em aço inox pn16.		287,50	2300,00
47.	8	27678	UN.	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA 49X71 MM Corpo e Contra flange em Ferro fundido dúctil, pintura Epóxi pó 250µm, Anel de junta tipo EPDM, Tirantes, Porcas e arruelas em Aço classe 6, PN 16, (NBR 6916 classe 42012)	igual ou superior a ULTRALINK NG	742,00	5936,00
48.	8	27679	UN.	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA 123X153 MM Corpo e Contra flange em Ferro fundido dúctil, pintura Epóxi pó 250µm, Anel de junta tipo EPDM, Tirantes, Porcas e arruelas em Aço classe 6, PN 16, (NBR 6916 classe 42012)	igual ou superior a ULTRALINK NG	1328,00	10.624,00
49.	8	27386	UN.	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA 151X181 MM Corpo e Contra flange em Ferro fundido dúctil, pintura Epóxi pó 250µm, Anel de junta tipo EPDM, Tirantes, Porcas e arruelas em Aço classe 6, PN 16, (NBR 6916 classe 42012)	igual ou superior a ULTRALINK NG	1908,00	15.264,00
50.	8	27387	UN.	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA 260X290 MM Corpo e Contra flange em Ferro fundido dúctil, pintura Epóxi pó 250µm, Anel de junta tipo EPDM, Tirantes, Porcas e arruelas em Aço classe 6, PN 16, (NBR 6916 classe 42012)	igual ou superior a ULTRALINK NG	2014,00	16.112,00
51.	8	29185	un	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA 211X 241 MM Corpo e Contra flange em Ferro fundido dúctil, pintura Epóxi pó 250µm, Anel de junta tipo EPDM, Tirantes, Porcas e arruelas em Aço classe 6, PN 16, (NBR 6916 classe 42012)	igual ou superior a ULTRALINK NG	1660,00	13.280,00
52.	10	26290	un	LUVA TRIPARTIDA DN 50 MM TAMANHO MÍNIMO 20 CM, Para tubos de Ferro Fundido/PVC/Fibro Cimento, em ferro fundido dúctil revestido com resina epóxi de qualidade alimentícia, junta de vedação em borracha EPDM, parafusos, porcas e arruelas de aço carbono galvanizados a fogo. ABNT 1020	Igual ou superior a BUGATT	687,50	6.875,00
53.	20	25654	UN.	LUVA TRIPARTIDA DN 60 MM TAMANHO MÍNIMO 20 CM, Para tubos de Ferro Fundido/PVC/Fibro Cimento, em ferro fundido dúctil revestido com resina epóxi de qualidade alimentícia, junta de vedação em borracha EPDM, parafusos, porcas e arruelas de aço carbono galvanizados a fogo. ABNT 1020	Igual ou superior a BUGATT	1060,00	21.200,00

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



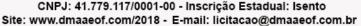
YE PRA				oniooningo to E main: nonaoao@amaaconiooning			
54.	10	26845	UN.	LUVA TRIPARTIDA DN 85 MM TAMANHO MÍNIMO 20 CM, Para tubos de Ferro Fundido/PVC/Fibro Cimento. em ferro fundido dúctil revestido com resina epóxi de qualidade alimentícia, junta de vedação em borracha EPDM, parafusos, porcas e arruelas de aço carbono galvanizados a fogo. ABNT 1020	Igual ou superior a BUGATT	530,00	5.300,00
55.	10	26412	un	LUVA TRIPARTIDA DN 100 MM TAMANHO MÍNIMO 20 CM, Para tubos de Ferro Fundido/PVC/Fibro Cimento. em ferro fundido dúctil revestido com resina epóxi de qualidade alimentícia, junta de vedação em borracha EPDM, parafusos, porcas e arruelas de aço carbono galvanizados a fogo. ABNT 1020	Igual ou superior a BUGATT	477,50	4.775,00
56.	10	26292	UN.	LUVA TRIPARTIDA DN 125 MM TAMANHO MÍNIMO 20 CM, Para tubos de Ferro Fundido/PVC/ Fibro Cimento, em ferro fundido dúctil revestido com resina epóxi de qualidade alimentícia, junta de vedação em borracha EPDM, parafusos, porcas e arruelas de aço carbono galvanizados a fogo. ABNT 1020	Igual ou superior a BUGATT	440,00	4.400,00
57.	8	26293	un	LUVA TRIPARTIDA DN 200 MM TAMANHO MÍNIMO 20 CM, Para tubos de Ferro Fundido/PVC/Fibro Cimento. em ferro fundido dúctil revestido com resina epóxi de qualidade alimentícia, junta de vedação em borracha EPDM, parafusos, porcas e arruelas de aço carbono galvanizados a fogo. ABNT 1020	Igual ou superior a BUGATT	1433,00	11.464,00
58.	8	25670	UN.	LUVA TRIPARTIDA DN 150 MM TAMANHO MÍNIMO 20 CM, Para tubos de Ferro Fundido/PVC/Fibro Cimento. em ferro fundido dúctil revestido com resina epóxi de qualidade alimentícia, junta de vedação em borracha EPDM, parafusos, porcas e arruelas de aço carbono galvanizados a fogo. ABNT 1020	lgual ou superior a BUGATT	699,50	5.596,00
59.	6	26294	un	LUVA TRIPARTIDA DN 250 MM TAMANHO MÍNIMO 20 CM, Para tubos de Ferro Fundido/PVC/Fibro Cimento. em ferro fundido dúctil revestido com resina epóxi de qualidade alimentícia, junta de vedação em borracha EPDM, parafusos, porcas e arruelas de aço carbono galvanizados a fogo. ABNT 1020	lgual ou superior a BUGATT	1408,00	8.448,00
60.	20	13728	UN.	PARAFUSO SEXTAVADO INOX C/ PORCA 1/2 X 8" ROSCA INTEIRA UNC		13,94	278,80
61.	20	16084	UN.	PARAFUSOS SEXTAVADO INOX C/ PORCA 1/2 X 6" ROSCA INTEIRA UNC		10,64	212,93
62.	100	13974	UN.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA COM PORCA 5/8 x 3" 1/2		8,20	820,00
63.	10	25655	UN.	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGE COM CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO DN 80 PN 16 , NBR 14968.	igual ou superior a Saint- Gobain	666,6333	6.666,33
64.	10	29186	UN	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGE COM CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO DN 100 MM COM ANEL	igual ou superior a Saint- Gobain	790,5666	7.905,66

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37



65.		1	1		igual ou	l]
	10	29187	UN	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGE COM CUNHA DE BORRACHA CORPO CURTO DN 150 MM COM ANEL	superior a Saint- Gobain	1301,5333	13.015,33
66.	100	19398	UN.	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COM LOGOTIPO (DMAAE) NBR 10160, DN-500 B-125/ C250 Altura Telar 80 mm	igual ou superior a ALEA	424,5333	42.453,33
67.	5	5020	UN.	TÊ COM FLANGE DN 100 X 80 MM PN 16	igual ou superior a Saint- Gobain	500,00	2500,00
68.	10	29184	barra	Tubo de ferro fundido ponta/bolsa 250mm (barra de 6,00M)		4191,6666	41.916,66
69.	5	27747	UN.	TÊ COM FLANGE DN 80X 80 MM PN 16	igual ou superior a Saint- Gobain	394,4666	1972,33
70.	5	27577	UN.	Tê de redução tripartido 250 MM com derivação 90° com flange DN 100 MM, PN 16, conforme NBR 7675, em ferro fundido dúctil revestido com resina epóxi de qualidade alimentícia, junta de vedação em borracha EPDM, parafusos, porcas e arruelas de aço carbono ABNT 1020 galvanizados a fogo.	igual ou superior a BUGATI	1050,00	5.250,00
71.	5	26396	UN.	UNIÃO GALVONIZADO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 1' 1/2 Pressão Media NBR 6590 PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2	igual ou superior a TUPY	39,60	198,00
72.	5	26397	UN.	UNIÃO GALVONIZADO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 2' Pressão Media NBR 6590 PN1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2	igual ou superior a TUPY	95,20	476,00
73.	10	26848	UN	VALVULA DE RETENÇAO FERRO FUNDIDO, FLANGEADA PORTINHOLA ÚNICA HORIZONTAL 100 MM PN 16 NBR 6916, Vedação em Bronze, Acabamento de pintura epóxi	igual o superior as expecifições	1348,6666	13.486,66
74.	5	27680	UN.	VÁLVULA RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO FLANGEADA 150 MM, PORTINHOLA ÚNICA HORIZONTAL PN 16 NBR 6916, Vedação em Bronze, Acabamento de pintura epóxi	igual o superior as expecifições	1902,00	9510,00
75.	2	26598	UN.	NIPLE DUPLO GALVONIZADO 6" Pressão Media PN 1 bar 14,5 psi • 1 bar 1 kgf/cm2. NBR 6590		362,00	724,00
				NÃO COTAR PRODUTOS INFERIORES AOS MENCIONADO, E SOMENTE PRODUTOS NACIONAIS	VALOR TOTAL	R\$ 329.616,41	

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento





OBS: A PLANILHA ACIMA RETRATA APENAS O PREÇO MÁXIMO A SER ELABORADO NA PROPOSTA DIGITAL, O ARQUIVO A SER ENCAMINHADO NO PENDRIVE DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DEVERÁ SER O ARQUIVO GERADO PELO SISTEMA DE PROPOSTA DIGITAL.

Total estimado R\$ 329.616,41 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Ouro Fino, 11 de agosto de 2020.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO PREGOEIRO



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 REGISTRO DE PRECOS Nº 025/2020

1 - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado, conforme planilha em anexo para manutenção dos serviços do DMAAE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado, conforme planilha em anexo para manutenção dos serviços do DMAAE.

3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

- 3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Almoxarifado do DMAAE de Ouro Fino MG, localizado na Rua Rogério Gissoni, 512, centro, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. O DMAAE reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar a contratação e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93.

4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representante do Almoxarifado, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DMAAE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

5. Prazo de Execução do Contrato:

- 5.1. O produto licitado deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á com a sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano.

6. Penalidades Aplicáveis:



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



- 6.1. Estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis garantido o contraditório e a ampla defesa:
- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
- I-0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor da contratação;
- II 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da contratação;
- III 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- d) rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com o DMAAE;
- f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o DMAAE, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o DMAAE poderá ser também aplicada àqueles que:
- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o DMAAE;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

úteis, pela tesouraria do DMAAE, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e

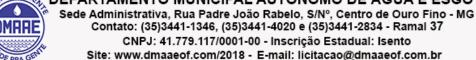


7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias

apresentação dos documentos fiscais devidos.

8 – Documentos para habilitação:

- 8.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
- 8.1.1. Prova de habilitação jurídica:
- 8.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;
- 8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:
- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 8.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- 8.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.2.7. Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;





8.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

8.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

8.1.4. Prova de qualificação técnica:

8.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.1.5. Outras Documentações:

- 8.1.5.1.Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- 8.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
- 8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 8.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
- 8.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Ouro Fino, 11 de agosto de 2020.

Antônio Alexandre de Carvalho Pregoeiro

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº.066/2020, Registro de Preços nº. 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020, foi publicado no átrio do DMAAE de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 11 de agosto de 2020.

Laís Arruda Secretária

DEPARTAME
Sede Administr
Contato:
CN
Site: www.

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, S/Nº, Centro de Ouro Fino - MG Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834 - Ramal 37 CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento Site: www.dmaaeof.com/2018 - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

DMAAE AMBIEN

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 066/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020, modalidade Pregão Presencial nº 021/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais diversos de saneamento em ferro fundido e galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/08/2020, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018. Thiago Zuccon e Silva – Diretor.